

**OTM**

**PORTARIA Nº 0075/SUCAR/ANTT, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.**

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

**NOBORU OFUGI**

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

**OTM**

**PORTARIA Nº 0075/SUCAR/ANTT, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.**

**ANEXO**

**INTERESSADA: NATIONAL FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.**

CNPJ: 74.357.757/0001-73  
Nº. DO PROCESSO: 50500.035008/2009-71  
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

**INTERESSADA: TRANSKINE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA.**

CNPJ: 79.342.853/0001-61  
Nº. DO PROCESSO: 50500.036413/2009-14  
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

**INTERESSADA: CENTER CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.**

CNPJ: 65.805.269/0001-90  
Nº. DO PROCESSO: 50500.032212/2009-30  
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Mercosul.